

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024****SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES – FET****DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		
CNPJ: 42.498.6670001-06		
SIGLA: SETRAM	UG: 310100	GESTÃO: 001
NATUREZA JURÍDICA: ÓRGÃO DA ADM. DIRETA DO PODER EXECUTIVO	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493, 9º AO 11º ANDARES – COPACABANA – RIO DE JANEIRO - RJ		CEP: 20.220-310
TELEFONE: (21) 2333-8635/ (21) 2333-8663		
EMAIL: ouvidoria.setrans@transportes.rj.gov.br		
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.transporte.rj.gov.br		

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		
CNPJ: 14.026.054/0001-30		
SIGLA: FET	UG: 316100	GESTÃO: 00007
NATUREZA JURÍDICA: FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	VINCULAÇÃO: SETRAM	
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493, 9º AO 11º ANDARES – COPACABANA – RIO DE JANEIRO - RJ		CEP: 20.220-310
TELEFONE: (21) 2333-8635/ (21) 2333-8663		
EMAIL: ouvidoria.setrans@transportes.rj.gov.br		
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.transporte.rj.gov.br		



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 3º, da resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, bem como da Instrução Normativa AGE nº 52, de 09 de novembro de 2023, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Auditoria Interna da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM e do Fundo Estadual de Transportes - FET para o exercício 2024.

O PLANAT tem por finalidade delinear as atividades que serão realizadas pela auditoria interna no exercício 2024. Este Plano está organizado em 8 (oito) seções. Após a introdução, assim descritos:

1. Descrição do ambiente a ser auditado,
2. Programa de integridade pública,
3. Composição da equipe de Auditoria Interna,
4. Atividades de Aprimoramento da Unidade de Auditoria Interna
5. Detalhamento das Atividades de Auditoria Anterna
6. Atividade de Monitoramento de Recomendações Anteriores
7. Restrições e Riscos Associados à Execução do PLANAT
8. Considerações finais.

Está previsto na execução das ações de auditoria interna o acompanhamento e a coordenação do atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro com intuito de evitar sobreposições de trabalhos, propiciando a otimização e efetividade no atendimento aos órgãos de controle externo.

Todavia, face aos inúmeros trabalhos que deixaram de serem cumpridos por gestões anteriores, gerando considerável acúmulo de trabalho, por essa razão, está previsto neste planejamento uma ação de controle na área de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e uma ação na área de gestão de riscos e de controle nesta Secretaria.

***PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024***

Em síntese, por meio deste Plano se busca incrementar o papel de assessoramento da unidade junto à governança da SETRAM e seu dirigente máximo, de modo a agregar valor à gestão, apoiando os órgãos de controle interno e externo no exercício de suas missões institucionais, mediante suporte às suas ações, bem como o monitoramento das providências adotadas em relação às suas recomendações. Nesse sentido, também buscamos maior aderência à finalidade constitucional do controle interno que é a de avaliar a execução dos Programas de Governo.

1. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DA UNIDADE AUDITADA**1.1. SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM**

A Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo, criada pelo Decreto-Lei nº 1, de 15 de março de 1975, com suas competências delineadas no Decreto Estadual nº 12, de 15 de março de 1975 e com a sua estrutura básica alterada e consolidada pelo Decreto nº 46.607, de 21 de março de 2019, e seus anexos.

O Órgão tem por finalidade auxiliar o Governo do Estado do Rio de Janeiro na formulação e execução da Política Estadual de Transportes e em matérias afins que visem ao planejamento estratégico e desenvolvimento contínuo da infraestrutura do Sistema de Transportes Públicos nos mais diversos modais e sistemas logísticos.

Promover a segurança, incluindo a prevenção de acidentes e anomalias, a eficiência e a modicidade desses serviços, subsidiando o Governo do Estado na definição de prioridades e tomada de decisão sobre os investimentos, para cumprimento dos objetivos delineados, a SETRAM poderá negociar e firmar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos legais, com quaisquer entes de direito público ou privado, que interessem ao sistema de transportes do Estado do Rio de Janeiro.

Compete, também, à SETRAM operacionalizar os programas e atividades específicas, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação.



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024

A missão da SETRAM demonstra o objetivo fundamental que é sempre em benefício da população e do desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro, traduzindo a finalidade do órgão e definição de seus fins estratégicos.

1.1.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SETRAM

Segundo o Capítulo II, art. 3º da Resolução SETRAM nº 1397, de 09 de dezembro de 2019, que aprova o Regimento Interno, a estrutura organizacional para desempenho de suas atividades será constituída da seguinte forma:

- I. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário de Estado de Transportes;
- II. Órgãos Específicos vinculados ao Secretário de Estado de Transportes;
- III. Órgãos de Apoio Administrativo;
- IV. Órgãos Colegiados;
- V. Entes vinculados e/ou supervisionados.

Atualmente encontram-se em exercício:

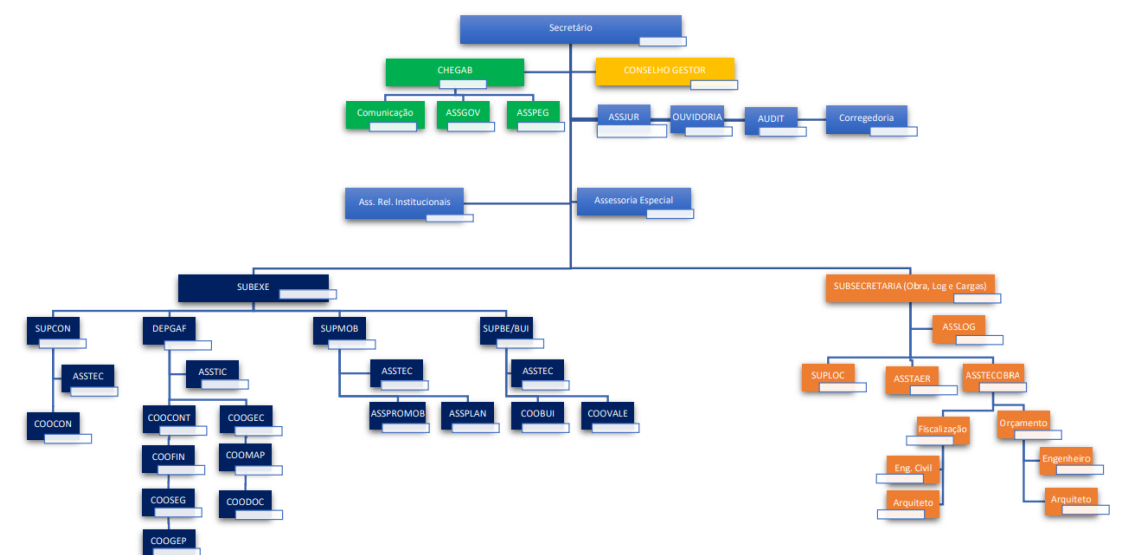
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana:

- Secretário de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana:
Washington Reis de Oliveira
- Chefe de Gabinete: Rogério Sacchi



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024

1.1.2. ORGANOGRAMA



1.2. FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FET

O Fundo Estadual de Transportes - FET é um fundo com escrituração contábil própria, vinculado à Secretaria de Estado de Transportes criado pela Lei nº 5.628 ,de 29 de dezembro de 2009 vigorando desde 2010 e abrangendo os municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) contidos no anexo único desta mesma Lei.

O FET tem por objetivo prover recursos e custear a aquisição do Bilhete Único Intermunicipal- BUI, acompanhamento e transferência de seus recursos para pagamento do subsídio e gratuidades.

O programa iniciou sua operação a partir do dia 1º de fevereiro do ano de 2010, por meio do Convênio 001/2010 firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a RioCard Tecnologia da Informação S.A.

O BUI é um benefício tarifário que dá direito ao usuário realizar uma viagem de caráter intermunicipal, contendo ou não integração, no valor de R\$ 8,55 (oito reais e



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024

cinquenta e cinco centavos). A integração na viagem entre dois modos de transporte deverá ser realizada em um período de três horas e, caso a soma das tarifas da integração supere o valor do BUI, o excedente é subsidiado pelo Estado do Rio de Janeiro.

O Convênio 001/2010 teve três aditivos firmados até a formalização de novo acordo: o Convênio 001/2012, que também teve mais quatro aditivos, sendo o último findado em 31/01/2013, quando foi celebrado o atual acordo: o Convênio 001/2013, firmado em 01/02/2013.

Conforme informado o Programa teve seu início em 2010, obtendo rapidamente alta adesão ao longo dos anos de vigência, chegando a valores expressivos ao longo dos anos vindouros.

1.2.1. PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES DO PROGRAMA

- Lei Estadual nº 4.291/2004: Institui o sistema de Bilhetagem Eletrônica nos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Estadual nº 5.628/2009: Institui o Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Estadual 42.262/2010: Regulamenta a Lei Estadual nº 5.628/2009, que instituiu o Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Estadual 45.338/2015: Altera o Decreto nº 42.262 de 26 de janeiro de 2010, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.628/09, acerca do Bilhete Único Intermunicipal nos serviços de transporte coletivo de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro;



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024

- Decreto Estadual 45.746/2016: Dá nova redação ao parágrafo quarto e acrescenta o parágrafo quinto ao artigo 7º do Decreto Estadual nº 42.262, de 26 de janeiro de 2010;
- Lei Estadual 7.123/2015: Lei da Biometria;
- Decreto Estadual 45.749/2016: Regulamenta a Lei Estadual Nº 4.291, de 22 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.123, de 08 de dezembro de 2015, para a implantação do controle biométrico nos serviços do sistema de Bilhetagem Eletrônica relativos ao transporte coletivo de passageiros no Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Estadual 7.506/2016: Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009 (Lei do BUI);
- Decreto Estadual 45.895/2017: Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 7.506, de 29 de dezembro de 2016;
- Decreto Estadual nº 46.243/18: Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 4.291, de 22 de março de 2004, que institui a interoperabilidade no sistema de bilhetagem eletrônica de competência do Estado do Rio de Janeiro, adequa o sistema de emissão e comercialização do vale-transporte em âmbito estadual à Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987;
- Decreto Estadual nº 46.365/18: Altera o Decreto Estadual nº 46.243/18 acrescentando dispositivos acerca do fornecimento dos dados de transação gerados pelo sistema de bilhetagem eletrônica ao estado.

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

O tema tem relevância no âmbito do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro foi implantado com o Programa de Integridade Pública por meio do Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.



Em 09 de fevereiro de 2022 foi publicada a RESOLUÇÃO CGE nº 124 de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

A formalização do tema teve início na SETRAM com a instituição do programa de integridade e criação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), por meio da Resolução SETRAM nº 1418, de 29 de setembro de 2020. Uma das responsabilidades da UGI é coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade de forma integrada com as Unidades Técnicas de Integridade da SETRAM. São elas: Chefia de Gabinete, Assessoria de Governança, Comissão de Ética, Corregedoria, Auditoria Interna e Ouvidoria. Juntas, essas estruturas fomentam a gestão da integridade na Secretaria.

Importante ressaltar que a Assessoria de Governança (ASGOV) começou como responsável pela direção dos trabalhos da Unidade de Gestão da Integridade, porém, através da RESOLUÇÃO SETRAMS nº 1501 de 19 de maio de 2022, publicada em DOERJ na data de 30 de maio de 2022, foi designado, em caráter provisório, o Corregedor da SETRAM, o Sr Andre Luiz Fernandes de Moraes, como responsável pela atribuições relativas à Unidade de Gestão da Integridade (UGI).

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.053, de 29 de abril de 2020, no seu art. 5º, que estabelece a obrigação das Secretarias de Estado implementarem e manterem estrutura de governança em suas unidades, por ato do Secretário de Estado de Transportes, foi publicada a Resolução SETRAM nº 1425, de 17 de dezembro de 2020.

Conforme o art. 4º da citada Resolução, o programa de governança será pautado nos princípios da efetividade na resolução de problemas, integridade, gestão de riscos, controle interno, transparência, prestação de contas, responsabilização, capacidade de liderança e vínculo com a estratégia.



O art. 7º institui o Comitê de Governança da SETRAM (CGSETRAM), a Resolução SETRAM nº 1696 de 03 de outubro de 2023, designa membros para compor o Comitê, composto pelos seguintes representantes:

- Luis Fernando Panelli Cesar – Assessor Chefe de Governança
- Antônio Carlos Neves de Mattos – Assessor Chefe de Auditoria
- Alexandre Alcorta Daiuto – Subsecretário de Mobilidade e Integração Modal

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA

Nome	ID	Função	Data de ingresso	Formação	Carga Horária
Antonio Carlos Neves de Mattos	5137516-8	Assessor- Chefe	10.01.2023	Engenharia	40h
Mileny da Conceição Moreira	5114347-0	Assistente	12.11.2020	Ciências Contábeis *Formada em 2023.2	40h
Valéria Cristina Antunes Thomé Ferreira	5137901-5	Assistente	30.01.2023	Ciências Contábeis CRC RJ-072949/0-7	40h
Valeria Lucia do Carmo	5138096-0	Assistente II	06.02.2023	Administração	40h

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As ações desenvolvidas pela unidade de auditoria interna da SETRAM são delimitadas pela força de trabalho instalada, conforme quadro abaixo:

Nº de Servidores	Cargo	Principais Atividades	Total de Horas*
1	Assessor- Chefe	Direção e Coordenação da unidade. Execução dos trabalhos da unidade de auditoria, elaboração do PLANAT e RANAT, análise e emissão de manifestação em processos de Prestação de Contas por parte da empresa RIOCARD referente à aplicação de recursos do BUI, atendimento as demandas dos órgãos de controle interno e externo e as demandas internas da Secretaria.	1760



3	Assistente	Análise em processos de Descentralização de Créditos Orçamentários, análise em processos de prestação de contas de contratos administrativos, análise em processos de Prestação de Contas por parte da empresa RIOCARD referente à aplicação de recursos do BUI e colaboração nas análises de processo de Prestação de Contas Anual de Gestão e demais demandas internas da Secretaria.	1760
---	------------	---	------

Nota¹: * Total de horas (aproximado) apurado considerando-se o quantitativo de dias úteis no exercício 2024, excluindo-se o período de férias, treinamento e outros, além dos feriados em dias úteis e ponto facultativo, multiplicando-se por 8 (oito) horas do assessor-chefe e 8 (oito) horas diárias das assistentes.

366 dias – 52 sábados – 52 domingos – 10 feriados semanais – 30 dias de férias

Cada membro da equipe executa suas atribuições com computador individual e a área possui uma impressora de uso exclusivo para atender as suas necessidades

A sala é compartilhada com a assessoria de governança interna.

Os sistemas utilizados para os trabalhos de auditoria são basicamente os disponibilizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, com destaque para os sistemas SIAFE-RIO e o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

4.1. PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

No quadro a seguir, encontram-se elencados os cursos sugeridos para capacitação de servidores desta unidade de auditoria interna para o exercício 2024.

CURSOS PRETENDIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024	NÍVEL
Administração Pública	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria da Folha de Pagamento de Pessoal	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria de Contratos Administrativos	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria e Gestão na Administração Pública	Básico/Intermediário/Avançado

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024**

Auditoria Governamental	Básico/Intermediário/Avançado
Compliance	Básico/Intermediário/Avançado
Comprasnet (Governo Federal)	Básico/Intermediário/Avançado
Contabilidade Pública	Básico/Intermediário/Avançado
Demonstrações Contábeis e Fiscais	Básico/Intermediário/Avançado
Direito Administrativo	Básico/Intermediário/Avançado
Execução Orçamentária	Básico/Intermediário/Avançado
Finanças Públicas	Básico/Intermediário/Avançado
Fiscalização de Contratos	Básico/Intermediário/Avançado
Governança Pública	Básico/Intermediário/Avançado
Inovação no Serviço Público	Básico/Intermediário/Avançado
Licitações e Contratos (atualizado com a Lei 14.333/2021)	Básico/Intermediário/Avançado
Planejamento e Orçamento	Básico/Intermediário/Avançado
Sistema Eletrônico de Informações - SEI	Básico/Intermediário/Avançado
Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil SIAFE-RIO	Básico/Intermediário/Avançado

Nota²: * A escolha prévia desses cursos não exclui a possibilidade de novos cursos, em especial os ministrados pela própria Secretaria e pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Escola Superior de Controle Interno – ESCI, criada por meio da Resolução CGE nº 62/2020.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna tem como finalidade adicionar e proteger o valor organizacional e aprimorar as operações da SETRAM, fornecendo avaliação e consultoria, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios norteadores da Administração Pública Estadual. Compete à Auditoria Interna as seguintes atividades:



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024

- I. Fiscalizar a atuação da gestão da SETRAM, visando demonstrar a legalidade e a legitimidade dos atos, examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, de pessoal e patrimonial, e demais sistemas administrativos e operacionais de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna aprovado pelo Secretário de Estado de Transportes;
- II. Elaborar relatório de auditorias realizadas pelo setor, propondo medidas preventivas e corretivas das anormalidades detectadas, e se for o caso, encaminhando-o ao setor correspondente, bem como acompanhar e controlar a implementação das recomendações efetuadas pela auditoria interna;
- III. Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual de gestão da SETRAM, FET e eventuais tomadas de contas especiais;
- IV. Assessorar os gestores da SETRAM, no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento; e
- V. Acompanhar a implementação das recomendações e determinações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como elaborar o Relatório Anual da situação das demandas.

Importa que as atividades de auditoria interna descritas compreendam coordenar ao atendimento aos órgãos de controle interno (CGE RJ) e externo (TCE RJ).

Por determinação legal, está inserido nas competências as atividades de análise e emissão de pronunciamentos, tais como: análise e emissão de parecer em processos de Tomada de Contas, análise e manifestação em processos de Descentralização de Créditos Orçamentários, processos de Prestação de Contas de Anual de Gestão, pronunciamento em processos de Prestação de Contas do Convênio 001/2013 (Bilhete Único Intermunicipal), processos de Pagamento de Restos a Pagar, DEA e TAC,



elaboração do Plano Anual de Auditoria (PLANAT) e Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RANAT).

5.1. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – EXERCÍCIO 2024

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma	
				Início:	Fim
1	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2022 – SETRAM e FET	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	A partir da entrega da PCA 2022 pela Contabilidade	
2	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2021 – SETRAM e FET	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	A partir da entrega da PCA 2021 pela Contabilidade	
3	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2020 – SETRAM e FET	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	Nov/2023	Mar/2024
4	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual SETRAM e FET – PCA 2019	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	Nov/2023	Fev/2024
5	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT 2025	Quantificar e estabelecer a execução dos trabalhos prioritários a serem realizados no período do plano.	Atendimento à Resolução CGE nº 70/2020	Dez/2024	Dez/2024



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024

6	Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RANAT 2024	Contemplar de forma específica os trabalhos de auditoria realizados no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.	Atendimento à Resolução CGE nº 53/2020	Jan/2025	Jan/2025
7	Análise dos processos de prestações de contas de descentralizações de créditos orçamentários	Emitir opinião quanto à regularidade ou não da correta aplicação e envio da prestação de contas na figura de concedente e executante	Atendimento à IN AGE nº 24/2013	Conforme demanda do órgão	
8	Elaboração de Nota Técnica para os processos de pagamento de restos a pagar, DEA e TAC	Elaboração de Nota Técnica nos termos da Resolução CGE nº. 56, de 09 de junho de 2020, ou ato administrativo que venha a substituí-la, os processos que se enquadram no art. 3º do Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020	Atendimento ao Decreto nº 47.408 de 17 de dezembro de 2020 e Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 34/2020	Conforme demanda do órgão	
9	Avaliação da governança, da gestão de riscos e de controle	Obtenção e avaliação de evidências a respeito dos controles internos executados pelo órgão	Atendimento ao Decreto nº 47.849 de 17 de novembro de 2021 e IN AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021	Durante o exercício	
10	Auditoria Contábil	Validar os saldos contábeis, de modo assegurar que	Atendimento a IN AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021	Durante o exercício	



		as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade		
11	Fiscalizações ou consultorias	Eventuais fiscalizações ou consultorias realizadas pela área	Normativos	Conforme demanda do órgão

5.2. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES – EXERCÍCIO 2023

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma	
				Início:	Fim
1	Análise dos processos de prestações de contas do BUI	Emitir opinião quanto à regularidade ou não da correta aplicação dos repasses semanais que subsidiam o BUI	Atendimento à IN AGE nº 20/2013 e 45/2018	Ao longo do exercício	

Nota¹: Nos quadros de atividades de auditoria interna encontram-se elencadas as principais atividades planejadas para execução no exercício 2024. Essas atividades poderão ser ajustadas, tendo em vista as eventuais demandas não previstas neste PLANAT.

Nota²: Diante do considerável volume de entregas pendentes, acumuladas desde o exercício 2018, que limita á inclusão de um maior número de auditorias com objeto na execução e fiscalização de contratos, licitações, avaliação dos controles internos da SETRAM.

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024**

Nota³: Encontram-se sob análise ainda **246 processos de prestação de contas** encaminhados pela empresa Riocard Tecnologia da Informação referente ao Convênio 001/2013 que tem como objeto o repasse de recursos para operacionalização do Bilhete Único Intermunicipal – período 2020 a 2024.

6. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

ITEM	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS	PRAZO PREVISTO
1	CGE/AGE	Verificar se há pendência de envio à AGE, de documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA	Implementada	Após análise será emitido relatório de Auditoria	jan-ago/24
2	TCE-RJ	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 - Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22 (ACHADO 01)	Parcialmente Implementada	Monitoramento por meio do Processo SEI-430002/001491/2023	jan-mar/24
3	TCE-RJ	Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental Processo TCE-RJ n.º 102.485-7/20.	Implementada	Processo SEI-100001/001310/2021	-
4	TCE-RJ	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.	Não Aplicável	-	-



5	CGE/AGE	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	Implementada	-	jan/24
6	CGE/AGE	Acompanhar o atendimento relativo ao Relatório de fiscalização de obras e serviços de engenharia do PACTO-RJ, referente ao contrato nº 09/2022, firmado entre SETRAM (UG 310100) e consórcio de sociedades empresariais CONSÓRCIO AERO ANGRA (CNPJ 47.225.173/0001-71).	Não implementado	Processo SEI-320001/000502/2023	jan-mai/24

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A principal restrição para a completa execução do PLANAT é a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos de informática e as limitações de aumento dos recursos humanos. Entretanto, em face da nova administração ter ciência da importância e relevância da auditoria interna e conhecimento das já citadas prestações em atraso, entende-se que há uma possibilidade da área ser reforçada com novos recursos humanos, para que se possa melhor cumprir as funções institucionais da auditoria interna.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como forma de agregar valor à estrutura interna da unidade de auditoria da SETRAM, objetiva-se no decorrer do exercício 2024 realizar todas as atividades pendentes de conclusão e entrega ao órgão central de controle interno (CGE RJ) com a finalidade de, em exercícios vindouros, esta unidade aplicar suas horas disponíveis na



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2024

execução de trabalhos alinhados em ações de controle da área de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e em contratos administrativos.

Outrosim, seja possível otimizar os resultados alcançados, buscando-se intensificar a capacitação de colaboradores envolvidos por meio de treinamentos e capacitações específicas com foco em auditoria baseada em riscos e aperfeiçoamento de ações de complice.

Por fim, segue o presente documento à aprovação do Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana, dirigente máximo desta pasta, e com proposta de retorno à esta Unidade de Auditoria Interna, até o **dia 16/01/2024**.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

Milenny da Conceição Moreira
Assistente - Auditoria
ID 51143470

Antônio Carlos Neves de Mattos
Assessor - Chefe Auditoria
ID 5137516-8

Washington Reis de Oliveira
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana